



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Compras e Licitação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

RESPOSTA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2022/CPCL/DPE/RO**, formulado pela empresa AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.968.287/0001-36, recebido via e-mail pelo Pregoeiro tempestivamente.

ESCLARECIMENTO 01: 7 .DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O órgão , solicita garantia de 36 (trinta e seis) meses e o mínimo de 12 (dose) meses, os veículos manterão as revisões no período dos 36 (trinta e seis) dentro da rede autorizada pelo fabricante conforme garantia constante em manual? Pois os veículos de fabricação nacional tem garantia de 12 (dose) meses integral e 24 (vinte e quatro) meses para motor e câmbio , desde que mantida as revisões nas concessionarias autorizadas.

RESPOSTA 01: Os veículos adquiridos por meio da presente licitação terão suas revisões realizadas dentro de rede autorizada pelo fabricante seguindo perfeitamente as orientações constantes no manual e termo de garantia. Ademais, a garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses a partir da data de recebimento, exceto o item 05, o qual terá prazo mínimo estipulado em 12 (doze) meses.

ESCLARECIMENTO 02: No item 03 do termo de referência, solicita veículo furgão compacto com 02 (duas) portas laterais e em seguida no mesmo termo solicita vidros elétricos nas 04 (quatro) portas! Podemos considerar que será com vidros elétricos somente nas 02(duas) portas laterais?

RESPOSTA 02: A descrição do item 03, conta com seguinte texto: " Com **no mínimo 2** (duas) portas laterais e um acesso ao compartimento de carga". Portanto, obedecendo às proporções e dimensões do veículo ofertado, serão aceitos veículos que possuam vidros elétricos nas 2 (duas) portas laterais.

ESCLARECIMENTO 03: No mesmo item (item 03) solicita som multimídia, onde veículo furgão de serviço não contempla tal acessório, poderia vir o mesmo com som am/fm/entrada para usb? poderá ser instalado na concessionaria sensor de ré?

RESPOSTA 03: A especificação de "kit multimídia" foi escolhida em razão de usualmente ser através do display das referidas centrais que são transmitidas as imagens captadas por câmera de ré instalada. Portanto, considerando que a descrição do item 03 previa a possibilidade de entrega do veículo com "Sensor de estacionamento **ou** câmera de ré", foi registrada a referida especificação. Contudo, caso o veículo ofertado possua apenas sistema de sensor de

estacionamento, prevalece a especificação "Sistema de som com no mínimo rádio AM/FM entrada USB". Por fim, não há no Termo de Referência a exigência de que o veículo venha de fábrica instalado com o referido sensor de ré. Dessa forma, mantida a perfeita integração do instrumento ao veículo, a instalação poderá ser realizada na concessionária da fabricante em momento anterior à entrega do objeto.

ESCLARECIMENTO 04: 16.3 No caso de assinatura de instrumento contratual, a licitante vencedora, a critério da autoridade competente, deverá apresentar a garantia de execução em uma das modalidades previstas no art. 56 da lei federal no 8.666/1993, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do instrumento contratual. Será cobrado na assinatura, mesmo se tratando de ata SRP, que o mesmo (órgão) não tem obrigatoriedade de compra?

RESPOSTA 04: Conforme estabelecido no item 16 do termo de referência, a garantia deverá ser prestada pela empresa no momento da assinatura do contrato, e não da ata de registro de preços, uma vez que são documentos distintos. O primeiro trata-se de documento que efetiva a contratação e o último é documento que registra os preços do objeto a ser contratado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica

Luan Hortiz Campos

Pregoeiro da CPCL/DPE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luan Hortiz Campos, Pregoeiro(a)**, em 29/07/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0077183** e o código CRC **ADE5E34C**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101003.2022.

Documento SEI nº 0077183v3